



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **R V SIMON AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.070.275/0001-18, com sede na cidade de Cascavel, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 628, Bairro Parque São Paulo, neste ato representada por **RAIMUNDO VAGNER SIMON**, CPF nº 041.045.669-18, RG nº 8603761-0, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de até R\$ 51.183,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais), referente aos itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, com a aplicação de índice do INPC do período, calculado pela FGV, de 3,40%, referente aos serviços efetivamente contratados, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS: MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO - GM/MERIVA - PLACA APZ-9624	HORA TRABA LHADA	100	56,87	5.687,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS,	HORA TRABA LHADA	200	56,87	11.374,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



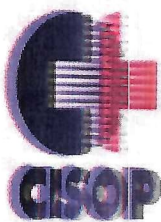
		AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO - RENAULT DUSTER - PLACA BCI-9951				
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO - VW/GOL TL MCV - PLACA BBX-9857	HORA TRABA LHADA	200	56,87	11.374,00
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, TROCA DE ÓLEO - VW/KOMBI - PLACA AKM-2767	HORA TRABA LHADA	100	56,87	5.687,00
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, SUSPENSÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO - RENAULT MASTER ALLT AMB1 - PLACA BAC-7790	HT	300	56,87	17.061,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 20/04/2024 e término em 20/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA, prorroga-se o presente contrato por 03 meses, conforme Artigo 57, inciso 1, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



CLÁUSULA QUARTA:


4.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

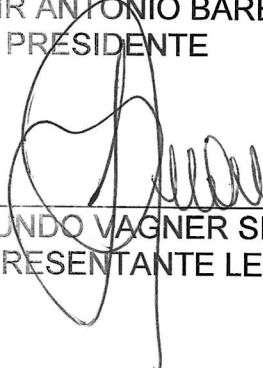
4.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

4.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 17 de abril de 2024.

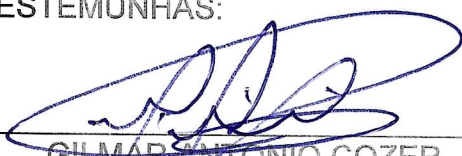


VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE




RAIMUNDO WAGNER SIMON
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



GILMAR ANTONIO COZER
COORDENADOR DE LICITAÇÃO


Geazi Batista
Auxiliar Contábil
RG 10.001.409-2 SSP/PR

JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA
FISCAL DE CONTRATO